



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 15 de Dezembro de 2008



Série

Número 238

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS
Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Avisos

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Despacho

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS**Aviso**

DIRECÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE

1 - Faz-se público que, por despacho do Senhor Secretário Regional dos Recursos Humanos de 10 de Novembro de 2008, se encontra aberto o procedimento para contratação, por tempo indeterminado e pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, de um trabalhador para exercer funções equivalentes às da categoria de um Assistente Administrativo.

2 - Entidade autorizadora - A abertura do procedimento de contrato foi autorizado por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças de 16 de Setembro em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 117.º e do n.º 1 do artigo 118.º, dos regimes de vinculação de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovado pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3 - Prazo de validade - O concurso é válido para o posto de trabalho posto a concurso, caducando com o preenchimento do mesmo.

4 - Local e posto de trabalho - Secretaria Regional dos Recursos humanos, Direcção Regional de Juventude, Centro de Juventude Quinta da Ribeira, sito Av. Calouste Gulbenkian.

5 - Área funcional - Atendimento ao público, gestão de reservas de alojamento, organização de arquivo, de expediente, emissão de recibos, aprovisionamento, entre outras equivalentes.

6 - Condições de trabalho - A admissão é feita em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho. A remuneração é o correspondente ao índice 199, actualmente no montante de 663.88 €uros, acrescida do direito a subsídios de férias e de natal.

As condições de trabalho as genericamente vigentes para os trabalhadores da função pública.

7 - Preenchimento dos requisitos constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, concretamente:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo os casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções pública ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e o perfil psicológico indispensáveis ao exercício de funções ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- Os candidatos devem possuir o 11.º ano de escolaridade ou equivalente.

7.1 - Outros requisitos - Disponibilidade para trabalhar em dias de descanso semanal e por turnos.

8. Formalização e entrega das candidaturas:

8.1 - De acordo com as disposições aplicáveis devem os candidatos entregar pessoalmente, mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, mediante requerimento dirigido ao

Director Regional de Juventude, à Rua 31 de Janeiro, n.º 79, 9054-532 Funchal, solicitando a admissão ao concurso através de requerimento de formato A4, branco ou pálido, devendo estes ser acompanhados de currículo profissional detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, de formação profissional e experiência profissional quando o possuam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só podem ser tidos em conta pelo júri ou comissão, se devidamente comprovados.

8.2 - O requerimento de admissão deve conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, n.º e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e contactos).
- b) Habilitações literárias;

8.3 - O requerimento de admissão deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae detalhado, de onde conste, nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes período, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções realizadas e respectivas documentos que comprovem os factos alegados.
- b) Fotocópia do certificado comprovativo da titularidade das habilitações académicas.
- c) Fotocópia do bilhete de identidade.

8.4 - Documentos comprovativos dos requisitos constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, ou declaração sob compromisso de honra de que reúne aqueles requisitos.

8.5 - A falta de apresentação dos documentos exigidos pelo presente aviso implica a exclusão dos candidatos.

9 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Prova Escrita de Conhecimentos Gerais (PECG) e Específicos (PECE);
- b) Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

9.1 - A Prova Escrita de Conhecimentos Gerais constitui a 1.ª fase da prova escrita, com duração de 1 hora e 30 minutos e tem carácter eliminatório consiste na prova de conhecimentos ao nível do 11.º ano de escolaridade ou equivalente, fazendo apelo quer aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, particularmente nas áreas de português e/ou da matemática, quer aos conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum.

9.2 - A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, corresponde à II fase, tem carácter eliminatório, com a duração máxima de 1 hora e 30 minutos e versa sobre as seguintes matérias de acordo com o programa estabelecido no Despacho Conjunto dos Secretários Regionais do Plano e Coordenação e dos Recursos Humanos, de 30 de Julho de 1999, publicado no JORAM, II série, n.º 149, de 4 de Agosto de 1999:

- a) Órgãos de soberania - Constituição da República Portuguesa;
- b) Órgânica do Governo Regional da Madeira - Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2007/M, de 23 de Julho;
- c) Estrutura da Administração Pública - Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de Novembro;
- d) Secretaria Regional dos Recursos Humanos, onde se inclui a Direcção Regional de Juventude - estrutura orgânica e competências - Decreto Legislativo Regional n.º 10/2005/M, de 21 de Junho;

e) Regime de vínculos e carreiras - Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

f) Regime jurídico de desempenho (SIADAP) - Decreto Legislativo Regional n.º 11/2005/M, de 1 de Maio;

g) Código do procedimento administrativo na parte respeitante ao direitos e deveres - Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

i) Duração e horário de trabalho - Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

h) Férias, faltas e licenças - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 157/2001, de 11 de Maio, 70-A/2000, de 5 de Maio e Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, aditado pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;

j) Regime disciplinar - Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, na parte respeitante aos deveres gerais, às escalas das penas e sua caracterização;

l) Regime financeiro dos serviços e organismos públicos - Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho.

9.3 - A Entrevista Profissional de Selecção visa determinar e avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais do candidato. Na Entrevista Profissional de Selecção é também adoptada a escala de 0 a 20 valores e são ponderados os seguintes factores:

- Qualificação profissional;
- Capacidade de iniciativa;
- Adaptação a situações novas;
- Presença e forma de estar;
- Capacidade de comunicação e expressão verbal.

A cada um destes itens é atribuída a pontuação mínima de 0 valores e máxima de 4 valores, cujo somatório corresponderá a pontuação da entrevista.

9.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:

- a) Prova Escrita de Conhecimentos Gerais (PECG) - 1, e Prova Escrita de Conhecimentos Específica (PECE)-1, sendo que o total de ambas seria $[(PECG+PECE)/2]$;
- b) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) - 1.

9.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados nos n.ºs 9.1 e 9.2, serão classificados de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que, obtenham classificação inferior a 9,5.

9.6 - A classificação final, resultará da média aritmética das classificações obtidas nos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada: $CF = [(PEC+EPS)/2]$.

10 - Caso os candidatos tenham vínculo devem entregar uma declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência de vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações obtidas, em termos qualitativos e quantitativos.

11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 - A constituição do Júri (ou Comissão) é a seguinte:

Presidente do Júri:

- Dr.ª Maria Fernanda de Viveiros de Freitas, Directora do Centro de Juventude Quinta da Ribeira;

Vogais Efectivos:

- Dr.ª Maria Isabel Gaspar Faria, Directora de Serviços do Departamento Jurídico e de Apoio ao Associativismo da Direcção Regional de Juventude, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;

- Dr.ª Maria Helena Lopes Ferreira, Técnica Superior de 1.ª Classe, ambas da Direcção Regional de Juventude.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Carla da Conceição Vasconcelos Berenguer, Técnica Superior de 1.ª Classe;

- Dr.ª Regina Maria Rodrigues Alves Nunes, Técnicas Superiores de 1.ª Classe, da Direcção Regional de Juventude.

13 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no requerimento de admissão ao concurso não impede que o júri (ou comissão) possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

14 - As listas de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no placard, no prazo legalmente estabelecido, na Direcção Regional de Juventude, sito à Rua 31 de Janeiro, n.º 79, onde poderá ser consultada durante as horas de expediente.

15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos de admissão ao concurso.

Funchal, 5 de Dezembro de 2008.

O DIRECTOR REGIONAL DE JUVENTUDE, Jorge Maria Abreu de Carvalho

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 12 de Novembro de 2008, foi autorizado o regresso ao serviço da funcionária Maria da Luz Pedrosa Duarte de Andrade, Assessora Principal, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, com efeitos a partir do dia 18 de Dezembro de 2008, a quem havia sido concedida uma licença sem vencimento por um ano.

(Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 12 de Novembro de 2008.

O CHEFE DO GABINETE, José Miguel Silva Branco

Aviso

1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos

Naturais, de 24 de Novembro de 2008, foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para a admissão de cinco Estagiários, tendo em vista preenchimento de cinco lugares de Guarda Florestal, da carreira de Guarda Florestal, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2005/M, de 7 de Julho.

2 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.

3 - A remuneração será a correspondente ao índice 218 da tabela do regime geral da função pública, sem prejuízo do direito de opção do vencimento no lugar de origem, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.

4 - O local de trabalho situa-se na R.A.M..

5 - O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste, genericamente, em “assegurar todas as acções de polícia florestal, de caça, de pesca e outros recursos associados”.

6 - São requisitos de admissão ao concurso:

a) Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro;

b) Especiais: - os constantes do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/99/M, de 22 de Janeiro.

7 - A relação de candidatos e da classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Estrada Comandante Camacho Freitas, 308 - Jamboto - S. António - Funchal.

8 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Prova de conhecimentos específicos - de acordo com o programa aprovado pelo despacho conjunto dos ex-Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e de Agricultura, Florestas e Pescas, publicado no JORAM, II Série, n.º 197, de 14 de Outubro de 1998.

b) Entrevista Profissional de Selecção;

c) Exame médico de selecção.

9.1 - A prova de conhecimentos específicos é escrita, com a duração máxima de uma hora e meia, tem carácter eliminatório e destina-se a avaliar os conhecimentos profissionais necessários ao exercício das funções e o programa é o seguinte:

A - Agrimensura:

- Equivalência das medidas agrárias às do sistema métrico decimal;

- Leitura e ângulos;

- Escalas;

- Noções elementares sobre a representação cartográfica do terreno;

- Medição de distâncias no terreno e na carta.

B - Botânica florestal:

- Definição de botânica. Os diferentes órgãos das plantas espermatófitas, sua morfologia externa;

- Noções elementares de sistemática;

- Noções elementares sobre a estrutura anatómica das plantas;

- Noções elementares de fisiologia vegetal;

- Ideia muito sumária das diferenças entre a estrutura anatómica das folhosas e das resinosas. Referência especial ao pinheiro bravo.

C - Zoologia florestal:

- Definição de zoologia, órgãos e funções, aparelhos e sistemas;

- Noções elementares de sistemática;

- Caracterização sumária dos principais tipos e classes.

D - Silvicultura:

D.1 - Silvicultura geral:

- O meio - o clima, a vegetação, a fauna florestal;

- A árvore - nomenclatura da sua parte aérea, folhosas e resinosas;

- A floresta, a mata, maciço e povoamento, sua cultura e exploração;

- Caracterização dos povoamentos;

- Regeneração natural e regeneração artificial;

- Tratamentos e cortes.

D.2 - Silvicultura especial:

- Cultura e exploração dos pinheiros bravos e manso e outras essências afins;

- Cultura e exploração do castanheiro;

- Cultura de espécies indígenas da Madeira, em particular o Til, o Cedro da Madeira e o Vinhático;

E - Noções práticas sobre obras de interesse florestal:

- Caminhos florestais e construções, rede divisional;

- Correção torrencial como medida de defesa contra a erosão.

F - Repovoamento florestal:

- Colheita, conservação e tratamento de sementes;

- Viveiros;

- Técnicas de preparação da estação;

- Plantações;

- Sementeiras directas.

G - Noções gerais sobre dendrometria e ordenamento:

- Medição de diâmetros e alturas, determinação de idades, breve referência aos aparelhos de utilização mais corrente;

- Cubagem de árvores em pé e abatidas, tabelas de volume, cubagem a povoamentos, tabelas de produção;

- Ideia sumária sobre os objectivos do ordenamento e respectivos métodos.

H - Defesa dos povoamentos:

- Pragas e doenças;

- Fogos;

- A acção dos homens e dos animais.

I - Noções sobre as influências florestais:

- A floresta, o clima, a água, o solo e a paisagem.

J - Exploração Florestal:

- Tecnologia utilizada;

- Operações fundamentais da exploração florestal.

Técnica de abate;

- Madeiras.

K - Estatuto do Corpo de Polícia Florestal.

L - Legislação florestal.

M - Organização política: Portugal, Regiões Autónomas e União Europeia.

N - Silvopastorícia:

- Definições de silvopastorícia;

- Regime silvopastoril na R.A.M., Legislação;

- Ordenamento silvopastoril e conservação da natureza;

- Importância as pastagens e práticas usadas para a sua instalação;

- Infraestruturas e equipamentos para silvopastorícia.

- Espécies pecuárias em pastoreio e regra de manejo higio-sanitárias.

O - Recursos Cinegéticos:

- Actividade e legislação venatória;

- Espécies cinegéticas;

- Gestão, ordenamento e conservação da fauna cinegética;

- Medidas de melhoramento de locais de caça e repovoamentos cinegéticos;

- Criação artificial de espécies de caça. Perdiz-vermelha.
- P - Recursos aquícolas em água interiores:
- A pesca nas águas interiores. Legislação da pesca;
- Espécies aquícolas das águas interiores da Iha da Madeira;
- Gestão, ordenamento e conservação da fauna aquícola;
- Medidas de melhoramento do meio aquático natural;
- Piscicultura artificial, truticultura.

9.2 - A classificação final expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média ponderada das classificações em cada método de selecção, sendo excluídos os candidatos que na fase eliminatória obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9.3 - Os critérios de apreciação e de ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada

9.4 - A documentação necessária para preparação da prova de conhecimentos específicos será indicada pela Direcção Regional de Florestas.

10 - As candidaturas deverão ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento, em papel branco de formato A4 ou em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Florestas, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 5.º Andar, 9000 Funchal.

11 - Do requerimento deverão constar necessariamente, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- c) Habilitações literárias;
- d) Habilitações e qualificações profissionais (acções de formação/cursos de especialização, estágios, seminários, etc);
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas;
- f) Quaisquer outros elementos que o interessado considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Certificado ou outro documento idóneo das habilitações literárias;
- b) Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;

- c) Documentos comprovativos das acções de formação complementar e da respectiva duração;
- d) Documentos comprovativos dos elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

13 - A não apresentação do certificado ou de outro documento idóneo das habilitações literárias determina a exclusão do concurso.

14 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

a. - Os métodos de avaliação da classificação final do estagiário são os seguintes:

- a) O relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
- b) A classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, se for o caso, os resultados de formação profissional.

b. - A classificação final do estagiário resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.

c. - O estágio tem a duração de um ano, findo o qual, os estagiários aprovados serão ordenados em função da classificação atribuída por júri nomeado para o efeito e providos, a título definitivo, na categoria de Guarda Florestal, da carreira de Guarda Florestal, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas.

d. - O júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Paulo Conceição Rocha da Silva - Director Regional de Florestas.

Vogais efectivos:

- Manuel António Marques Madama de Sousa Filipe - Director de Serviços de Florestação e dos Recursos Naturais - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;

- José Américo Gouveia de Jesus - Director de Serviços Administrativos.

Vogais suplentes:

- Maria da Purificação Almeida Silva Vicente - Chefe de Divisão do Gabinete Jurídico.

- Paulo Jorge de Freitas - Chefe de Divisão de Gestão Florestal.

19 - O júri do concurso funcionará também como júri do estágio.

20 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à R.A.M. pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro e D. L. 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto Regulamentar Regional n.º 1/99/M, de 22 de Janeiro, alterado pelos Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2003/M, de 24 de Abril, e, Decreto Legislativo Regional n.º 24/2003/M, de 19 de Agosto.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 2 de Dezembro de 2008.

O CHEFE DO GABINETE, José Miguel da Silva Branco

Aviso

1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de

12 de Janeiro, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 24 de Novembro de 2008, foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para o preenchimento de um lugar de Técnico Profissional 2.ª classe, da carreira Técnica Profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2005/M, de 07 de Julho.

2 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.

3 - A remuneração será a correspondente ao índice 199 da tabela do regime geral da função pública, sem prejuízo do direito de opção do vencimento no lugar de origem, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.

4 - O local de trabalho situa-se no Concelho do Funchal.

5 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, em “executar trabalhos de apoio técnico no âmbito das respectivas formações e especialidades”.

6 - São requisitos de admissão ao concurso:

a) Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro;

b) Especiais: - curso técnico profissional qualificante de nível III, na área do ambiente e dos recursos naturais.

7 - A relação de candidatos e da classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Estrada Comandante Camacho Freitas, 308 - Jamboto - S. António - Funchal.

8 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Prova de conhecimentos gerais - de acordo com a parte I, do Anexo ao Despacho n.º 296-A/2000, de 10 de Outubro da ex-Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM, II Série, n.º 206, de 26 de Outubro de 2000, rectificado no JORAM, II Série, n.º 217, 2.º Suplemento, de 13 de Novembro de 2000.

b) Entrevista profissional de selecção.

10.1 - A prova de conhecimentos gerais é escrita, com a duração máxima de uma hora e meia, tem carácter eliminatório e consistirá no seguinte:

Parte I - conhecimentos e domínio de português:

- Questionário sobre a interpretação de um ou vários textos;

- Elaboração de uma composição.

Parte II - conhecimentos de matemática:

- Cálculo de percentagens e de equações, resolução de problemas que façam apelo a conhecimentos gerais de matemática e aritmética de nível médio.

Parte III - direitos e deveres da função pública:

- Acesso à função pública;

- Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública;

- Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes;

- Estrutura do Estatuto Remuneratório do funcionalismo público;

- Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes;
- Regime do exercício de funções públicas; incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas;
Parte IV - deontologia profissional do funcionário público:

- Deveres gerais dos funcionários e agentes;

- Responsabilidade disciplinar, designadamente os seus pressupostos, limites e exclusão;

- A deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.

As partes III e IV da prova de conhecimentos gerais será realizada com base na seguinte legislação:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

- Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro;

- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

10.2 - A classificação final expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média ponderada das classificações em cada método de selecção, sendo excluídos os candidatos que na fase eliminatória obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10.3 - Os critérios de apreciação e de ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 - As candidaturas deverão ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento, em papel branco de formato A4 ou em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Florestas, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 5.º Andar, 9000 Funchal.

12 - Do requerimento deverão constar necessariamente, os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

c) Habilitações literárias;

d) Habilitações e qualificações profissionais (acções de formação/cursos de especialização, estágios, seminários, etc);

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas;

f) Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo;

g) Quaisquer outros elementos que o interessado considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

13 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

a) Certificado ou outro documento idóneo das habilitações literárias;

b) Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;

c) Documentos comprovativos das acções de formação complementar e da respectiva duração;

d) Documentos comprovativos dos elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

14 - A não apresentação do certificado ou de outro documento idóneo das habilitações literárias determina a exclusão do concurso.

a. - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

b. - O júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Paulo Conceição Rocha da Silva - Director Regional de Florestas.

Vogais efectivos:

- Manuel António Marques Madama de Sousa Filipe - Director de Serviços de Florestação e dos Recursos Naturais - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;

- Paulo Jorge de Freitas - Chefe de Divisão de Gestão Florestal.

Vogais suplentes:

- Maria Gorete Alves Ferro Freitas - Chefe de Divisão de Protecção e Conservação da Floresta.

- Maria Dolores Teixeira de Sousa - Técnica Principal.

17 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à R.A.M. pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro e D. L. 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 2 de Dezembro de 2008.

O CHEFE DO GABINETE, José Miguel da Silva Branco

Aviso

Pelo despacho n.º 90/2008, de 18/09, do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, foi autorizada a reclassificação profissional da técnica de 1.ª classe, DALILA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BALTAZAR GOMES, na categoria de técnica superior de 2.ª classe da carreira

técnica superior, escalão 1, índice 400, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 5 de Dezembro de 2008.

O CHEFE DO GABINETE, José Miguel da Silva Branco

SECRETARIAREGIONALDOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho

Considerando que a Orgânica do Centro de Segurança Social da Madeira, aprovada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2004/M, de 20 de Agosto, prevê na alínea f) do número 1 do artigo 16.º a Divisão de Desenvolvimento Comunitário.

Considerando que a Divisão de Desenvolvimento Comunitário é dirigida por um Chefe de Divisão, cujo cargo é de direcção intermédia de 2.º grau;

Considerando que o lugar de Chefe de Divisão de Desenvolvimento Comunitário se encontra vago e que se torna imprescindível garantir a gestão e coordenação da Divisão de Desenvolvimento Comunitário;

Considerando que em sede de apreciação de candidaturas no âmbito do procedimento de selecção, previsto no artigo 4.º-A, do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho, a licenciada Maria Graça Almeida Freire, demonstrou possuir os requisitos legais e o perfil exigido ao exercício daquelas funções.

Nestes termos e ao abrigo do disposto nos números 8 e 9, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho, determino o seguinte:

1. Nomear em comissão de serviço para o cargo de Chefe de Divisão de Desenvolvimento Comunitário, cargo de direcção intermédia de 2.º grau, do Quadro de Pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, a licenciada Maria Graça Almeida Freire;

2. A nomeação produz efeitos à data do presente despacho.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, aos 9 dias do mês de Dezembro de 2008.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS,
Francisco Jardim Ramos

NOTA DO CURRÍCULO ACADÉMICO E PROFISSIONAL

HABILITAÇÕES LITERÁRIAS

Licenciatura em Serviço Social

Pós-Graduação em Direcção de Instituições de Acção Social

Pós-Graduação em Protecção de Menores

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

• Curso sobre : Liderar e Motivar Equipas;

• Curso sobre: Intervenção Comunitária com Famílias e Jovens

• Curso sobre: Desenvolvimento das Relações de Vinculação - Teoria, Avaliação e Implicações para a Intervenção

- Curso sobre: Metodologias de Trabalho em Rede - Blended Learning
- Curso sobre: Competências Parentais;
- Curso sobre: Metodologias de Intervenção para Equipas de Trabalho de Rua;
- Curso sobre: Terapia Familiar - Abordagem Sistémica da Sociedade;
- Curso sobre: Intervenção e Reinserção Social nos diferentes comportamentos desviantes e delinquência juvenil, alcoolismo, Toxicodependência e suas consequências gerais.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

De Dezembro de 2006 até à data - Responsável pela coordenação do Comité Executivo, para conceber e desenvolver um novo Modelo de Intervenção Comunitária para o Complexo Habitacional da Nogueira;

De Outubro de 2004 até à data, exerce as funções de Directora Técnica do Centro Comunitário da Nogueira;

De Maio de 2002 a Julho de 2004, Técnica Superior de Serviço Social do Centro de Segurança Social da Madeira (CSSM), em regime de destacamento no Centro de Acolhimento Temporário de São Tiago;

De Maio de 2001 a Maio de 2002, Técnica Superior de Serviço Social do Centro de Segurança Social da Madeira, e Presidente na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Câmara de Lobos;

De 2000 a 2001, como Técnica Superior de Serviço Social Estagiária do CSSM, exerceu funções na área da acção social e na área do rendimento mínimo garantido, na

Freguesia do Cural das Freiras. Coordenou a Equipa de Emergência da Calamidade natural ocorrida na Freguesia do Cural das Freiras;

De 1996 a 1998, Técnica Superior de Serviço Social no Gabinete Técnico Local da Câmara Municipal de Pinhel;

De Janeiro a Dezembro de 1995, no âmbito do Programa Acção do Instituto Português de Juventude, exerceu as funções de Técnica de Serviço Social, na Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental;

No dia 20 de Novembro de 2007, no Auditório do Museu de Electricidade - Casa da Luz, foi Oradora no Colóquio "Práticas de Intervenção Social", promovido pela Associação de Desenvolvimento Comunitário do Funchal, com a comunicação Centro Comunitário da Nogueira - Modelo de Intervenção;

No dia 23 de Março de 2007, apresentou uma comunicação: "O Serviço Social no Centro Comunitário da Nogueira", no âmbito do Seminário Integrado no Plano de Estudos da Licenciatura de Serviço Social, realizado pelo Departamento de Psicologia e Estudos Humanísticos da Universidade da Madeira;

No dia 21 de Março de 2007, apresentou na Sala de cinema Maria Ascensão, na Camacha, um trabalho Técnico-Científico com o objectivo de conceber e desenvolver um novo Modelo de Intervenção Comunitária para o Complexo Habitacional da Nogueira (Bairro da Nogueira), na qualidade de Responsável pela Coordenação do Comité Executivo.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

| | | |
|-------------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda | € 15,91 cada | € 15,91; |
| Duas laudas | € 17,34 cada | € 34,68; |
| Três laudas | € 28,66 cada | € 85,98; |
| Quatro laudas | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas | € 38,56 cada | € 231,36 |

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

| | <u>Anual</u> | <u>Semestral</u> |
|-----------------------|--------------|------------------|
| Uma Série | € 27,66 | € 13,75; |
| Duas Séries | € 52,38 | € 26,28; |
| Três Séries | € 63,78 | € 31,95; |
| Completa | € 74,98 | € 37,19. |

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 3,02 (IVA incluído)